

6.1 O aprovado será contratado para prestação de serviço temporário, para substituir professores nos termos do inciso II, parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 8.745/90. A vigência do contrato será da data de assinatura do contrato até o retorno do servidor afastado, e não poderá exceder a 2 (dois) anos de seu início, conforme consta na tabela abaixo:

Área	Motivo	Previsão de término do contrato
Física	Afastamento para realização de Pós-Doutorado	31 de dezembro de 2020

6.2 O candidato que já firmou contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/93 somente poderá ser novamente contratado, caso já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

6.3 Conforme inciso I do § 1º do artigo 6º da Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados servidores da Administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e cargos.

6.4 No caso de surgimento de nova(s) vaga(s) para a mesma área deste processo seletivo simplificado e dentro da validade do certame, o mesmo poderá ser aproveitado para preenchimentos da(s) referidas vaga(s), respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

6.5 As demais disposições acerca da contratação constam no Edital de Condições Gerais.

6.6 As ocorrências não previstas neste edital e no edital de condições gerais, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Progp ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

ANEXOS

BIBLIOGRAFIA

- 1)Nussensveig, M., "Curso de Física Básica", vols. 1, 2, 3 e 4, 4ª Edição, Ed. Edgard Blücher Ltda.;
- 2)Halliday, R., Resnick, R., Krane, "Física", vols. 1, 2, 3 e 4, 5ª Edição, LTC Editora;
- 3)Tipler, P., "Física para Cientistas e Engenheiros", vols. 1, 2, 3 e 4, 3ª Edição, Ed. Guanabara Koogan;
- 4)Young, H., Freedman, R., "Sears&Zemansky Física", vols, 1, 2, 3 e 4, 10ª Edição, Ed. Pearson Education.
- CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Desenvolvimento	Limite de Pontos	Nota Obtida	Observações
1. Contextualização do tema	10		
2. Apresentação sequencial do conteúdo (Introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	20		
3. Qualidade e atualidade das informações	20		
4. Exatidão e domínio na exposição do conteúdo	20		
5. Exposição clara e objetiva com fluência e adequação da linguagem.	20		
6. Indicação de referências bibliográficas	10		
Total	100/10		

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Pós-graduação na área do concurso.	DOUTORADO Concluído: 5,0 pontos Em curso: 4,0 pontos.	
2. Produção científica na área nos últimos 5 (cinco) anos.	Máximo: 3,0 pontos 1,0 pt por artigo qualis A 0,75 pt por artigo qualis B 0,25 pt p/ outros	
3. Atividades didáticas	Máximo: 2,0 pontos 0,5 ponto por semestre	
TOTAL:	10,0	

São João del-Rei, 24 de janeiro de 2020.
GEUNICE TINÔCO SCOLA
Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Administração da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, em face do descumprimento de disposições do Pregão nº 28/2018-UNIVASF, conforme processo nº 23402.008832/2019-65, notifica a empresa DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.957.821/0001-08, a apresentar recurso, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente comunicado, conforme previsão do art. 86 e seguintes da Lei nº 8.666/1993, sob pena de aplicação, à referida empresa, da penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a União pelo prazo de 03 (três) meses.

ANTÔNIO PIRES CRISÓSTOMO
Pró-Reitor de Gestão e Orçamento

AVISO DE PENALIDADE

A Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco torna público que em 19/11/2019 foi aplicada à Empresa A&A PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO EM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ: 34.118.027/0001-03, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 01 (um) ano, de 19/11/2019 a 19/11/2020, com fundamento no Art. 7º da lei 10.520/2002, conforme processo nº 23402.021485/2019-66.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

AVISO DE PENALIDADE

A Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco torna público que em 16/07/2019 foi aplicada à Empresa R BARROS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 00.771.150/0001-07, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de 01 (um) mês, de 16/07/2019 a 16/08/2019, com fundamento no Art. 7º da lei 10.520/2002, conforme processo nº 23402.012330/2019-39.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

AVISO DE PENALIDADE

A Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco torna público que em 16/07/2019 foi aplicada à Empresa CM COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 63.777.718/0001-09, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 03 (três) meses, de 16/07/2019 a 16/10/2019, com fundamento no Art. 7º da lei 10.520/2002, conforme processo nº 23402.008794/2019-41.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 154034

Número do Contrato: 1/2019. Nº Processo: 23102001140201890. PREGÃO SRP Nº 24/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 00604122000197. Contratado : TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA -.Objeto: Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o Contrato nº. 01/2019, a contar de zero hora do dia 20/12/2019 até as vinte e quatro horas do dia 20/12/2020. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 20/12/2019 a 20/12/2020. Data de Assinatura: 19/12/2019.

(SICON - 24/01/2020) 154034-15255-2020NE800045

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 4, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante ou Pesquisador Visitante Estrangeiro, através do Edital nº 70, de 13 de novembro de 2019, publicado no DOU de 18 de novembro de 2019, convoca os candidatos aprovados e classificados abaixo relacionados para fins de contratação.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Candidatos Aprovados
1º lugar - VALENTINA AYROLO
2º lugar - AIRTON POLLINI

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Candidatos Aprovados
2º lugar - DANIELA SANCHES FROZI

Candidato(a) eliminado(a): Maria Del Carmen Bisi Molina

Os candidatos convocados pelo presente Edital deverão comparecer no dia 05/02/2020, 9h, na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE da UNIRIO - Avenida Presidente Vargas, 446, 20º andar (Setor de Provimentos e Movimentação Funcional), Centro, para cumprir as seguintes etapas do processo seletivo:

1. Entrega dos documentos: documentos (Anexo I);
2. Realização do exame admissional: exames clínicos (Anexo II);

Os candidatos deverão apresentar no Setor de Perícia em Saúde, no momento do exame admissional, todos os exames clínicos solicitados conforme Anexo III.

Em caso de dúvidas os candidatos poderão entrar em contato pelo telefone (21) 2542-4135 ou através do endereço eletrônico progepe.concursos@unirio.br

RICARDO SILVA CARDOSO

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Atenção: Todas as cópias dos documentos deverão ser apresentadas, na ordem relacionada, uma em cada folha, juntamente com o original, não sendo necessário trazer cópia autenticada.

1.Carteira de identidade (PREFERENCIALMENTE RG): original e 1 cópia frente e verso

2.Somente para Estrangeiros: Cédula de Identidade e Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), para brasileiros naturalizados;

3.Somente para Estrangeiros: Guia de Recolhimento da União (GRU) e comprovante de pagamento (mais informações em <http://trabalho.gov.br/trabalho-estrangeiro/migrante-web/2015-11-26-20-07-04/como-obter-umaautorizacao-6>)



4.Somente para Estrangeiros: Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), Passaporte dentro do prazo de validade e visto permanente ou temporário, para estrangeiros;

OBS: São de responsabilidade do Professor Visitante Estrangeiro as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desempenhar, com validade compatível com o período de contratação, prevendo inclusive a possibilidade de prorrogação do contrato

5.Somente para Estrangeiros: Certidões de antecedentes criminais (esfera federal e estadual) ou documento equivalente emitido pela autoridade judicial competente de onde tenha residido nos últimos cinco anos.

6.Somente para estrangeiros: Declaração de ausência de antecedentes criminais

7.Cadastro de Pessoa Física - CPF: original e 1 cópia frente e verso

8.Título de eleitor com o comprovante da última eleição: original e 1 cópia frente e verso, para brasileiros natos ou naturalizados;

9.Certificado de reservista para brasileiros do sexo masculino: original e 1 cópia frente e verso

10.Certidão de nascimento se solteiro ou casamento para casados, divorciados e separados: original e 1 cópia

11.Comprovante de escolaridade exigido no edital: original e 1 cópia

12.Cartão do PIS ou Pasep: original e 1 cópia frente e verso - OBS: Não será aceito o NIT (Número de Identificação do Trabalhador)

13.Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente: original e 2 cópias

14.Registro em órgão de classe, mais o pagamento da anuidade, quando exigidos no edital do concurso: original e 1 cópia

15.Comprovante de conta bancária (nº de ag. e conta) tendo que ser conta corrente e conta salário em uma das 9 instituições bancárias* credenciadas junto ao MPOG para operar as contas-salário dos servidores, aposentados, pensionistas, anistiados e estagiários do Poder Executivo Federal, não será aceito conta poupança nem conjunta: original e 1 cópia frente e verso

OBS:* Relação das Instituições Bancárias credenciadas: Banco do Brasil; Bancoob; Banrisul; Bradesco; Caixa Econômica Federal; Itaú-Unibanco; HSBC; Santander; Sicredi.

16.Certidão de nascimento dos dependentes: original e 1 cópia

17.1 Foto 3/4

18.Data do primeiro emprego

19.Xerox do CPF dos dependentes e do cônjuge, mesmo que este não seja dependente.

20.Declaração de acumulação de cargos, com carga horária e horário de trabalho discriminados, da Unidade de Recursos Humanos do órgão.

As comunicações com o estrangeiro, bem como solicitações serão feitas via e-mail. * Podem ser solicitados documentos adicionais a critério do Ministério da Justiça e Segurança Pública. FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Imigração: 13.445/2017, Decreto 9.199/2017, Resoluções Normativas do Conselho Nacional de Imigração nºs 01/2017, 02/2017, 24/2018, Convenção de Haia: <https://www.hcch.net/pt/instruments/conventions/specialised-sections/apostille>

ANEXO III

RELAÇÃO DOS EXAMES CLÍNICOS

Exames a serem realizados para todos os cargos, ambos os sexos e todas as

idades:

1. Hemograma completo

- Glicemia

- Colesterol total e fracional

- Triglicerídeos

- AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO)

- ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP)

- Creatinina

- Urina EAS

- Radiografia do tórax (PA e Perfil)

Obs.: Todos os exames acima com validade de até 3 meses

2. Eletrocardiograma (para maiores de 30 anos) - Validade: 6 meses

3. Exame para todos os candidatos do sexo masculino com idade igual ou

superior a 45 anos:

PSA (Validade: 6 meses)

4. Exame para profissionais de saúde, laboratório e, inclusive, professores da área de saúde:

Imunológico (sangue): Anti-HBs, HBSAg, Anti-HCV e Anti-HAV IgG

5. Exame para candidatas do sexo feminino:

Citologia oncológica (Validade: 1 ano)

6. Exame para todas as candidatas do sexo feminino com idade igual ou

superior a 45 anos:

Mamografia (Validade: 2 anos)

7. Exame apenas para o cargo de docente: Laringoscopia (Validade: 1 ano)

8. Vacinação solicitada a todos os cargos:

Dupla-adulto (dT)/Antitetânica

Hepatite B (3 doses - 0, 1, 5 mês)

Obs: Apresentar original e cópia da carteira de vacinação

9. Tipo sanguíneo e Fator Rh

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

EXTRATO DE RESCISÃO

Nº do Processo: 23102.003774/2014-53. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado:12.527.601/0001-36. Contratado: BRASIL CASA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 04/2017. Fundamento Legal: Incisos I, II e VII do artigo 78 e inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93, bem como cláusula décima sexta do instrumento contratual. Data da Rescisão: 07/08/2019.

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1004/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 13/01/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Gases medicinais (Oxigênio, gás liquefeito de uso medicinal, Oxigênio gás comprimido de uso medicinal, Nitrogênio, Dióxido de Carbono, Óxido nítrico a 550ppm)

FELIPE MENDONÇA DE CARVALHO

Pregoeiro

(SIDE - 24/01/2020) 154035-15255-2020NE000015



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302020012700083

A Imprensa Nacional está nas redes sociais

A informação oficial onde você estiver



SIGA-NOS

DiarioOficialdaUniao

@Imprns_Nacional

impresanacional

